



## BARRO ALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8536º/2023.

O GESTOR, ADRIANA ALVES BORGES PIRES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (EQUATORIAL) PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 571   | 7     | 1       | 10     | 301       | 10007    | 296  | 3.3.90.39 | 102   | Municipal | 116,61       |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

EQUATORIAL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04.

| LOTE /ITEM     | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                              | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|----------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA (EQUATOR) |       | 1,00  | SV    | 116,61         | 116,61         |
| TOTAL VENCEDOR |                                                    |       |       |       |                | 116,61         |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAUDE de BARRO ALTO-GO, aos 29/08/2023.



---

ADRIANA ALVES BORGES PIRES DA SILVEIRA  
GESTOR